



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano IV • Nº 3480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 075, de 02 de Junho de 2021** – Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos, art. 2º do Decreto nº 114 de 11 de dezembro de 2020, para recolhimento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU na forma que indica.
- **Aviso de Errata - Errata do aviso de licitação PE Nº 026/2021 - Ano IV, Nº 3463, no Diário Oficial do Município – pág 7, no dia 25 de Maio de 2021.**
- **Homologação Pregão Eletrônico N.º 023/2021 – COPEL Processo N.º 683/2021** - Objeto: Elaboração de registro de preços para aquisição de colchões e cobertores populares para atender as demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Candeias.
- **Aviso de Julgamento de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 033/2021** – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material médico hospitalar diverso, para atender as necessidades de toda rede vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Candeias – Bahia.
- **Errata - Errata do Extrato do primeiro termo de aditivo, publicado na Edição do DOEM de Nº3419 do dia 07/05/2021, pág. 4.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos, Art. 2º do **DECRETO Nº. 114 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**, para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o prazo estabelecido **Art. 2º do DECRETO Nº. 114/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**, para recolhimento Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da seguinte forma:

“Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento) ou em até 07 (Sete) parcelas, sem descontos, com vencimento da parcela única ou da primeira parcela, em 21 (vinte e um) de Junho de 2021, e as parcelas restantes no dia 20 (Vinte) dos meses subsequentes. “

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

CAMILO P. DE FARIA LIMA E SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Licitações

AVISO DE ERRATA

Errata do AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 026/2021 - Ano IV, Nº 3463, no Diário Oficial do Município – pág 7, no dia 25 de Maio de 2021.

ONDE SE-LÊ: PREGÃO PRESENCIAL

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 – COPEL
PROCESSO N.º 683/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDEIAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, TENDO COMO OBJETO: **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COBERTORES POPULARES PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS.** DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2021. SORAIA MATOS CABRAL – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOTE	VENCEDOR	VALOR UNIT. ADJUDICADO (R\$)	VALOR GLOBAL ADJUDICADO (R\$)
01	JASMIM COLCHÕES EIRELI	R\$ 174,75	R\$ 34.950,00
02	BARRETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021**

A Prefeitura Municipal de Candeias através da Comissão Permanente de Licitação – **COPEL**, torna público aos interessados no **Pregão Eletrônico 033/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - BAHIA**, que as razões de impugnação apresentadas pela empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA foram julgadas **PROCEDENTES**, estando o inteiro teor do julgamento disponível através do link: <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes> e do portal www.licitacoes-e.com.br. A nova data para a sessão de abertura do certame assim como a disponibilização do edital reformulado serão divulgados posteriormente através dos meios oficiais de comunicação. Candeias, 02 de Junho de 2021. Eduardo Fernandes - Pregoeiro.

Termos Aditivos

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DOEM DE Nº3419 DO DIA 07/05/2021, PÁG. 4.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: **07/04/2021. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: **08/04/2021. MARCELO DE JESUS CERQUEIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE.**